



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

interessado: **ANGELA MISELKA HUAYGUA GUTIERREZ**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08704.001285/2022-02**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ANGELA MISELKA HUAYGUA GUTIERREZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V733547V (ATIVO)**, natural do(a) **Bolívia**, nascido(a) aos 08/04/2006, filho(a) de **NORAH GUTIERREZ TICONA** e **MIGUEL ANGEL HUAYGUA CUNO**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, o qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de PERDA de autorização de residência, em razão de, supostamente

:

:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 12/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29583077&crc=E92F1F76.
Código verificador: **29583077** e Código CRC: **E92F1F76**.

